

J. Casquet

LEI Nº 13, DE 01/SETEMBRO/1975

(Dispõe sobre aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e instalações ao Centro Comunitário e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando -- das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aquisições de móveis, utensílios, equipamentos e instalações ao CENTRO COMUNITÁRIO, local.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica igualmente autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de Cr\$-20.000,00-(vinte mil cruzeiros) que correrá - por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

6. Ensino do Primeiro Grau

40.00. DESPESAS DE CAPITAL

41.00. Investimentos

41.10.61. Obras Públicas.....Cr\$-20.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de setembro de 1975.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria -- com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO